



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 212 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente da prefeitura, conforme especifica e dá outras providências.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.089 de 20 de novembro de 2018, em seus art. 1º, 2º.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na conta abaixo relacionada.

Item 1:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|----------------------|--|-----------|------------------|
| Órgão | Câmara Municipal de Vereadores | | 01 |
| Unidade | Câmara Municipal de Vereadores | | 01.01 |
| Função | Legislativa | | 01 |
| Sub-função | Ação Legislativa | | 031 |
| Programa | Processo Legislativo | | 01 |
| Projeto | Manutenção das Ações Legislativas | | 2.325 |
| | | | |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | DR | Valor |
| | 31.90 | | 70.000,00 |

Item 2:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|----------------------|--|-----------|------------------|
| Órgão | Câmara Municipal de Vereadores | | 01 |
| Unidade | Câmara Municipal de Vereadores | | 01.01 |
| Função | Legislativa | | 01 |
| Sub-função | Ação Legislativa | | 031 |
| Programa | Processo Legislativo | | 01 |
| Projeto | Manutenção das Ações Legislativas | | 2.325 |
| | | | |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | DR | Valor |
| | 3.3.90 | | 50.000,00 |

Art. 2º. Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão deduzidos os valores das seguintes contas:

Item 1:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|----------------------|--|-----------|-------------------|
| Órgão | Câmara Municipal de Vereadores | | 01 |
| Unidade | Câmara Municipal de Vereadores | | 01.01 |
| Função | Legislativa | | 01 |
| Sub-função | Ação Legislativa | | 031 |
| Programa | Processo Legislativo | | 01 |
| Projeto | Ampliação do Espaço Legislativo | | 1.292 |
| | | | |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | DR | Valor |
| | 4.4.90 | | 120.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu – SC, 27 de novembro de 2019.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal